

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA-CMAS-ST

Criado pela Lei Municipal Nº. 2.233/2011, de 25 de Agosto de 2011.

EDITAL CMAS-ST Nº 01/2018.

Fórum Adequado para Eleição e listagem de suplentes dos Segmentos da Sociedade Civil de “Usuário e Profissional da Área”, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-ST, conforme composição estabelecida na Lei Municipal Nº 2.233/2011, de 25 de Agosto de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa-CMAS-ST, criado pela Lei Municipal nº 2.233/2011, órgão superior de deliberação colegiada e participativa, de caráter permanente e composição paritária entre Sociedade Civil e Poder Público Municipal, faz saber que fará realizar Fórum Adequado para a Eleição dos Seguintes da Sociedade Civil, objetivando preencher vaga de usuário e profissional da área.

1 - DAS VAGAS:

1.1 - 01(uma) vaga para Representante Suplente, de Usuário dos serviços da Assistência Social, dentre os usuários existentes nos serviços e programas executados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Usuários atendidos e acompanhados pela Entidades de Assistência Social do Município de Santa Teresa.

1.2 - 01 (uma) vaga para Suplente de Profissionais da Área atuantes em Entidades e Organizações de Assistência Social que possuem regular funcionamento no Município de Santa Teresa.

2 - DA DELIBERAÇÃO:

Conforme Parágrafo Único do artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa, aprovado em Reunião Ordinária do CMAS-ST, no dia 20 de setembro de 2017, que afirma:

“Mediante solicitação de pedido de substituição do conselheiro usuário e profissional da área no conselho, justificando a impossibilidade de participação, proceder-se-á novo fórum para eleição de novos representantes dos segmentos referidos conforme definido no artigo 8º.”

3 - DOS CRITERIOS:

Somente poderá concorrer a vaga:

3.1 - Usuários atendidos e acompanhados pelos serviços e programas da Assistência Social e pelas Entidades de Assistência Social do Município de Santa Teresa;

3.2 - Profissionais da área atuantes em Entidades e Organizações de Assistência Social que possuem regular funcionamento no Município de Santa Teresa;

3.4 - Participação do Fórum Adequado para Eleição e listagem de suplentes dos Segmentos da Sociedade Civil, representantes de "Usuário e Profissional da Área".

4 - DA REALIZAÇÃO:

Data: 08/03/2018.

Hora: 18:00h.

Local: Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.

5 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Eleição e listagem de suplentes dos Segmentos da Sociedade Civil, "Usuário e Profissional da Área", dos Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social serão feitas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, e no site oficial: www.santateresa.es.gov.br, na Rua Darly Nerty Vervloet, 446- Centro - Santa Teresa/ES.

Santa Teresa, 19 de fevereiro de 2018.

ARNÚBIA PEZENTE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa-ES.